



PARECER Nº 044/2025 – CADFARF – O.S. Nº 325.

PROTOCOLO Nº 3526/2025 – PROCESSO Nº 1015/2025

Data: 09/04/2025

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 213/2025**,
que Concede a Comenda do Mérito Agropecuário
Senador Jonas Pinheiro da Silva ao Senhor “Luciomar
Machado Filho”.

Autor: Deputado Estadual Valmir Moretto

Relator: Deputado Estadual

Gilberto Sattani

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 09/04/2025, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 24/04/2025.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 213/2025, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, que visa a “Concede a Comenda do Mérito Agropecuário “Senador Jonas Pinheiro da Silva” ao Senhor Luciomar Machado Filho.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o autor informa que o homenageado Senhor Luciomar Machado Filho, nasceu em Novo Horizonte, interior de São Paulo, no dia 9 de julho de 1965. Casado com Daniela Scaramuzza Eid, é pai de dois filhos, Victor Eid Machado e Paula Eid Machado.



Assevera ainda que o homenageado Luciomar Machado Filho, em junho de 1983, ainda estudante da Faculdade de Administração de Empresas ITE de Presidente Prudente – SP, Luciomar visitou pela primeira vez o Estado de Mato Grosso para passar as férias. No ano seguinte, retornou à região, pois seu padasto havia adquirido terras no Vale do Guaporé. Durante esse período, dedicou-se à recuperação e abertura de estradas, garantindo acesso às propriedades recém-compradas.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 213/2025.



Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária”.

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

A homenagem ao Senhor Luciomar Machado Filho, pecuarista e empresário brasileiro, cuja trajetória reflete o dinamismo e a inovação no agronegócio nacional, especialmente no Estado de Mato Grosso. Originário do interior de São Paulo, ele se estabeleceu em Pontes e Lacerda-MT, onde desenvolveu uma carreira marcada por avanços técnicos e empresariais.



A história de Luciomar no agronegócio começou com a venda de uma pequena propriedade em São Paulo, permitindo que sua família adquirisse terras no Mato Grosso. Esse movimento estratégico foi o ponto de partida para a construção da Agropecuária Machado, que se tornou referência em práticas modernas de pecuária e agricultura.

Na Fazenda Gameleira, localizada em Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), Luciomar implementou o sistema de Terminação Intensiva a Pasto (TIP), alcançando resultados notáveis. Um exemplo é a boiada jovem que atingiu 23 arrobas (345 kg) com animais de até quatro dentes, evidenciando a eficácia do manejo adotado.

Luciomar também adotou o sistema de Integração Lavoura-Pecuária (ILP), resultando em um aumento de três sacas por hectare na produção de soja e um ganho de peso 30% maior nos animais. Essa abordagem integrada otimizou o uso da terra e melhorou a eficiência produtiva.

Em reconhecimento às suas contribuições para o desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso, Luciomar recebeu o título de Cidadão Mato-Grossense pela Assembleia Legislativa do Estado.

O homenageado é reconhecido como uma referência no agronegócio, Luciomar Machado Filho exemplifica o espírito empreendedor e a capacidade de inovação no agronegócio brasileiro, destacando-se como um líder que alia tradição e modernidade em suas práticas.

A concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva ao senhor Luciomar Machado Filho é um reconhecimento justo e merecido por sua dedicação ao fortalecimento do agronegócio brasileiro, seu legado é marcado pelo empreendedorismo, pela visão estratégica e pelo compromisso com o desenvolvimento sustentável do agronegócio em Mato Grosso.



Por tais razões, o Senhor Luciomar Machado Filho faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Valmir Moretto está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 213/2025**, de Autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto, uma vez que consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 03 de junho 2025.



IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 213/2025 - Parecer n.º 044/2025

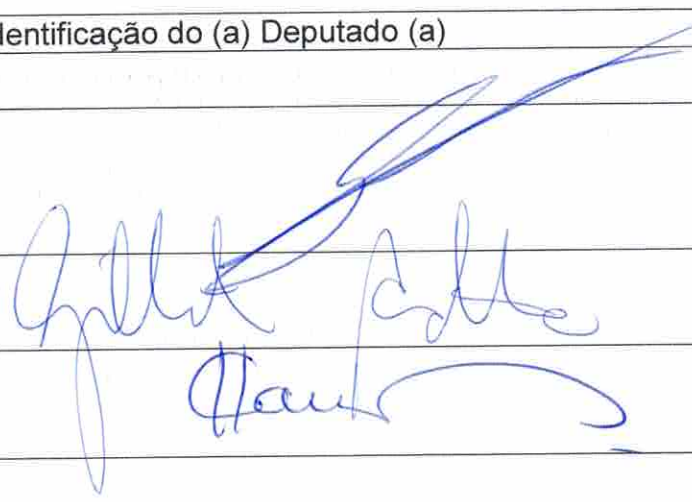
Reunião da Comissão em: 03 / 06 / 2025

Presidente: Deputado Nininho

Relator: Dep. Gilberto Cattani

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) n.º 213/2025**, de autoria do Deputado Valmir Moretto.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEP. NININHO Presidente	
DEP. GILBERTO CATTANI Vice-Presidente	
DEP. JÚLIO CAMPOS Membro Titular	
DEP. JANAÍNA RIVA Membro Titular	
DEP. FÁBIO TARDIN - FABINHO Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEP. DILMAR DAL BOSCO Membro Suplente	
DEP. CARLOS AVALLONE Membro Suplente	
DEP. VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEP. THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEP. VALMIR MORETTO Membro Suplente	

